



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 235 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA  
MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução no 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no Campus CATU.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a. Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c. Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades.

formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e. Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

f. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

2. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

3. São requisitos para ingresso nos cursos:

g. atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

h. realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

i. no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
1. BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS 20h	20	Segundas – feiras e Quartas-feiras  08h às 17h  Local: Comunidade de Senhor do Bonfim e Cobó Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais  Salgadense Município do Conde- BA (zona rural)	13/11/2024  a 20/11/2024	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	<b>Inscrições:</b> 31/10/2024 a 04/11/2024  <b>Matrículas:</b> 11 e 12/11/2024
2. PREPARADOR DE GELÉIAS, COMPOTAS E GELEADOS 20h	20	Segundas – feiras e Quartas-feiras  08h às 17h  Local: Comunidade de Senhor do Bonfim e Cobó Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais  Salgadense Município do Conde- BA (zona rural)	25/11/2024  a 04/12/2024	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I  Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I  Ter no mínimo 18	<b>Inscrições:</b> 31/10/2024 a 04/11/2024  <b>Matrículas:</b> 11 e 12/11/2024

3. ROBÓTICA BÁSICA COM ARDUINO -20h	20	Terças-feiras e Quintas-feiras  15h às 17h  Local: Laboratório ADS 03 -Robótica - Pavilhão II  IF Baiano Campus Catu  Catu-Ba	14/11/2024  a  17/12/2024	Ensino Fundamental II concluído	<b>Inscrições:</b> 31/10/2024 a 04/11/2024  <b>Matrículas:</b> 11 e 12/11/2024
--	----	---	---------------------------------------	---------------------------------------	--

## 2.2 Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
1. BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Instrumentalizar profissionais da área de alimentação/agroindústria,  utilizar de forma correta os procedimentos de higiene, visando garantir a  segurança dos alimentos e proteger a saúde do consumidor.  <b>Público – alvo:</b> pessoas maiores de 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental I
2. PREPARADOR DE GELÉIAS, COMPOTAS E GELEADOS	Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento de frutas, identificar matéria-prima de qualidade e atender às exigências legais.  <b>Público – alvo:</b> pessoas maiores de 18 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental I
3 . ROBÓTICA BÁSICA COM ARDUINO -20h	Desenvolver aplicações básicas de automação industrial e comercial; Dominar a programação básica de arduino e Conhecer os principais sensores utilizados em projetos de automação.  <b>Público-alvo:</b> pessoas que tenham concluído o Ensino Fundamental II

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## 4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 A inscrição é gratuita e ocorrerá no seguinte link de inscrição: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/884993?lang=pt-BR>

4.2 - Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender às exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse se dará no ato de inscrição, com o preenchimento

do questionário realizado no link de inscrição disponível neste edital, implicando na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, ***inclusive sobre o local de oferta dos cursos.***

4.3 - Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga em até dois cursos dentre as opções descritas no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link:<http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/884993?lang=pt-BR>

4.5 Será permitida a inscrição em, no máximo, dois cursos constantes deste edital, desde que o dia e horário de oferta sejam compatíveis.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 - A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 - listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/> , conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital

6.2 - O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br) , no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>.

7.4 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 - A matrícula de todos os cursos deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos, no Pavilhão 1 , no Campus Catu, localizado à Rua Barão de Camaçari, 118 – Centro, Catu – Ba.

8.2 - A matrícula dos cursos de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PREPARADOR DE GELÉIAS, COMPOTAS E GELEADOS e ROBÓTICA BÁSICA COM ARDUINO

8.3 - A matrícula poderá ser feita no período de 07 e 08 de novembro de 2024, das 8h às 17h, na Secretaria de Registro Escolares do Campus Catu, das 8h às 17h.

8.4 - A matrícula dos cursos deverá ser realizada presencialmente, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Catu, ou excepcionalmente, na Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais Salgadense, município do Conde- BA para o cursos cursos de **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; PREPARADOR DE GELÉIAS, COMPOTAS E GELEADOS**, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.5 - No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.6 - A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.7 - São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) arteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.8 - As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas nos sítios eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/>

8.9 - As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/>, bem como nos espaços de murais do Campus Catu.

8.10 - As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas e não há possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.11 - Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula e estarão relacionados no edital de matrícula a ser publicado com antecedência mínima de 24h

8.12 - A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho)

8.13 - É necessário que haja o preenchimento de, pelo menos, 30% das vagas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## 9. DO CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/10/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	30/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/10 a 04/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	05/11/2024
RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICADOS	06/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PÓS-RECURSO	08/11/2024
PERÍODO DE MATRÍCULA	11/11 e 12/11/2024
2ª CHAMADA DAS MATRÍCULAS (EM CASO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS)	12/11/2024
INÍCIO DAS AULAS	13/11/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 - O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [curtosfic@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:curtosfic@catu.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 - Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital

10.6 - Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [curtosfic@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:curtosfic@catu.ifbaiano.edu.br).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Luis Henrique Alves Gomes

Pró-reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 29/10/2024 17:16:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 624030  
**Verificador:** 167cb16fa9  
**Código de  
Autenticação:**

